

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/10/2023 e foi publicado em 13/11/2023 na(s) folha(s) 12 da edição: Ano 16 - nº 46 do DJE.

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 com prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/2005), passado na forma abaixo: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do 0809863-36.2023.8.19.0001 - PJe) A Exma. Juíza da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Caroline Rossy Brandão Fonseca, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial do Grupo Oi, formada pelas sociedades WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA., K2 CONSULTORIA ECONÔMICA e PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, apresentou, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, a relação de credores consolidada, na forma do §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>; e <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-oi/>. Nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial Conjunta, através do e-mail: credoroi@wald.com.br. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023. Eu, Marcelo Braga de Oliveira, Chefe de Serventia - Mat. 21.172, o digitei e o faço publicar, por ordem da MM. Juíza Dra. Caroline Rossy Brandao Fonseca.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

Cartório da 7ª Vara Empresarial